

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 3.999/2023

Convoca para Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 09/02/2023, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de março de 2023.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, com os seguintes eixos:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

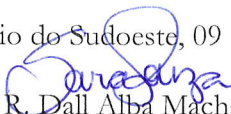
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Eventos Heitor Rodrigues em horário ainda a ser definido.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Fevereiro de 2023.


Sara R. Dall Alba Machado de Souza
Prefeita interina

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.999/2023

Decreto nº 3.999/2023

Convoca para Conferência Municipal de Saúde,
com o tema “ Garantir Direitos e Defender o
SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser
Outro Dia”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 09/02/2023, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de março de 2023.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, com os seguintes eixos:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Eventos Heitor Rodrigues em horário ainda a ser definido.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Fevereiro de 2023.

SARA R. DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita interina

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:34FBFA39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/02/2023. Edição 2709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>